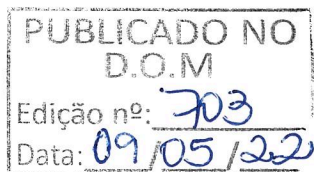




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.696, DE 9 DE MAIO DE 2022



“DELEGA COMPETÊNCIA, QUE ESPECIFICA, PARA A EXPEDIÇÃO DE DE PORTARIAS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade da desburocratização e celeridade na expedição de atos normativos, especificamente no que se refere as Portarias pelos Secretários Municipais, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Lei Complementar nº 214/2022;

Considerando as disposições contidas no inciso XVIII do art. 86 da Lei Orgânica, quanto à delegação de competência de funções administrativas que não são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, e em face das disposições trazidas por força da Emenda nº 018/2022 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Secretário Municipal será responsável por nomear e dar posse aos nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão, bem como pela designação de servidores efetivos para funções de confiança, afetos a sua pasta, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 214/2022, especialmente as contidas nos incisos II e III de seu art. 2º, mediante a expedição de Portaria.

§ 1º A Portaria seguirá a ordem cronológica, conforme *caput* do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica do Município, devendo ser expedida, publicada e arquivada pela unidade administrativa da Secretaria Municipal de Governo, até a completa descentralização para as Secretarias Municipais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Governo, com a publicação, encaminhará cópia da Portaria para o devido cadastramento nos sistemas informatizados de recursos humanos e controle da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo